



**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA**  
**Tomada de Preços 002/2022**  
**Processo Administrativo: 1204012022**

Aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez horas), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, a Presidente da Comissão de Licitação: Ionete de Abreu dos Santos, Membros da Comissão: Cristiana Lima Corrêa, Jacinto Vargas Carneiro, designados pela Portaria nº 062/2022 de 01 de fevereiro de 2022, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 002/2022-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no Município de Esperantinópolis-MA**, constante no Processo Administrativo Nº 1204012022. A comissão, às 10h00min (dez horas), declarou aberta a Sessão para o resultado de habilitação, para esta sessão se fez representar a empresa abaixo:

Segue abaixo as considerações sobre os documentos de HABILITAÇÃO da licitante:

Quanto ao julgamento da habilitação da engenheira do município a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas conforme laudo técnico datado do dia 18/04/2022 em anexo, declarou que a Empresa: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 05.001.016/0001-32, apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3, cumpriu também com item 7.7.1 (apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; apresentou declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital e contempla o item 7.8.2.1, dessa forma a mesma declara que a licitante esta apta a seguir no certame.

A empresa: **J C VIDA LTDA**, CNPJ: 09.038.871/0001-79, não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3 declara que a licitante não esta apta a seguir no certame.

A empresa: **EGIDIO CONSTRUTORA**, CNPJ: 09.038.871/0001-79, não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3; não apresentou declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital e no item 7.8.2.1, dessa forma declara que a licitante não esta apta a seguir no certame.

As empresas **T.A.N.COSTA**, CNPJ: 28.403.062/0001-63 e **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.071.171/0001-78, não apresentaram acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3, não cumpriram também com item 7.7.1 (As licitante apresentaram certidão de registro e quitação de pessoa jurídica desatualizada); não apresentaram declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital no item 7.8.2.1, dessa forma a mesma declara que as licitantes não estão aptas a seguir no certame.

A comissão dessa forma passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, depois de autenticados e analisados os documentos verificou-se que a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 05.001.016/0001-32, apresentou todos os requisitos do presente edital dessa forma a mesma encontra-se habilitada.

Em relação à empresa **EGIDIO CONSTRUTORA**, CNPJ: 09.038.871/0001-79 a licitante não



os requisitos do presente edital dessa forma a mesma encontra-se habilitada.

Em relação à empresa **EGIDIO CONSTRUTORA, CNPJ: 09.038.871/0001-79** a licitante não cumpriu com os seguintes itens do presente ato convocatório: 7.5.7 ( empresa não apresentou consolidação conforme certidão simplificada na JUCEPI em 02/07/2021; 7.7.2 e 7.7.3 (não possui acervo técnicos nas quantidades exigidas); 7.7.3.1(contato do responsável técnico da empresa não esta autenticado); 7.8.2.1 (não apresentou relação de compromissos assumidos conforme anexo XV); 7.14 (não apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta), dessa forma a empresa esta inabilitada.

Em relação à empresa **T.A.N.COSTA, CNPJ: 28.403.062/0001-63**, a licitante não cumpriu com os seguintes itens do presente ato convocatório : 7.8.1 (apresentou certidão de falência vencida); 7.7.2 7.7.3 (não possui acervo técnicos nas quantidades exigidas); 7.7.1 (não apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de (A licitante apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica desatualizada); 7.7.3.1(contato do responsável técnico da empresa não esta autenticado); 7.8.2.1 (não apresentou relação de compromissos assumidos conforme anexo XV); 7.14 (não apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta) dessa forma a licitante esta inabilitada.

Em relação à empresa **J C VIDA LTDA, CNPJ: 09.038.871/0001-79**, a licitante não cumpriu com os seguintes itens do presente ato convocatório: 7.7.2 e 7.7.3 (não possui acervo técnicos nas quantidades exigidas) dessa forma a licitante esta inabilitada.

Em relação à empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.071.171/0001-78**, licitante não cumpriu com os seguintes itens do presente ato convocatório: 7.7.1 (A licitante apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica desatualizada); 7.7.2 e 7.7.3 (não possui acervo técnicos nas quantidades exigidas) ; 7.6.2 (não apresentou Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional); 7.8.2.1 (não apresentou relação de compromissos assumidos conforme anexo XV); 7.9.1 ( não apresentou declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO III**, anexo deste edital); 7.14 (não apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta) dessa forma a licitante esta inabilitada.

Ato continuo a comissão suspendeu a sessão para prazo de recurso caso algum licitante o queira exercer e posteriormente abertura e analise dos documentos de Propostas de Preços, retornando os trabalhos no dia 05/05/2022 às 10h00 (dez horas).

Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis- MA.

Sem mais para o momento reiteramos nosso votos de mais elevada estima e consideração.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
IONETE DE ABREU DOS SANTOS	Presidente da Comissão de Licitação
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da Comissão de Licitação
JACINTO VARGAS CARNEIRO	Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1224.0120  
Fls nº 166.0  
Visto \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Camila Rodrigues Freiras  
Engenheira municipal  
034/2021

**LICITANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,  
CNPJ: 05.001.016/0001-32,  
Fabio Renato Silva dos Santos,  
CPF: 052.537.023-42

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 002/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.

**OBJETIVO DO PARECER:** Analisar a qualificação técnica (*Atestados e Acervos Técnicos*), da Empresa Licitante, conforme Edital

### I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que seja verificada a conformidade da Qualificação Técnica dos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

### II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	05.001.016/0001-32
J C VIDA LTDA	09.038.871/0001-79
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA	05.791.171/0001-08
EGÍDIO FELIPE DA LUZ NETO (EDIGIO CONSTRUTORA)	22.219.793/0001-77
T.A.N COSTA ME	28.403.062/0001-63

### III. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional).

LICITANTE: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (30,00m)</p> <p>5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (39,00m)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 861411/2022</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 859078/2022</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 851849/2021</p> <p>CAT 826532/2020</p> <p>CAT 831839/2020</p> <p>CAT 813666/2019</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica</p>	<p><b>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</b></p> <p> Daniela Camilo Rodrigues Freitas Engenheira Civil CREA-MA 111.893.075-4</p>

4.2 TRANSVERSINA (0,22X0,25) M (10,32m<sup>3</sup>)

**-Análise do item 7.7.1:**

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, válida, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa.

**-Análise do item 7.7.2:**

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item "5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 831839/2020 em sua planilha o item "04.08 Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências-fornecimento e assentamento" compreendendo um total de 60,00m (item executado como bueiro duplo); No atestado de capacidade técnica os itens "4.1.1 Corpo BSTC D=1,00m" com um quantitativo de 25,00m; o item "1.1 Corpo de BSTC D=1,00m CA4-Areia extraída e brita e pedra de mão produzidas" com um quantitativo de 27,45m, totalizando 112,45m ressalta-se que os itens acima foram considerados por similaridade de execução.

Para o item "CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 831839/2020 em sua planilha o item "04.08 Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências-fornecimento e assentamento" compreendendo um total de 60,00m (item executado como bueiro duplo); No atestado de capacidade técnica os itens "4.1.1 Corpo BSTC D=1,00m" com um quantitativo de 25,00m; o item "1.1 Corpo de BSTC D=1,00m CA4-Areia extraída e brita e pedra de mão produzidas" com um quantitativo de 27,45m, totalizando 112,45m.

A somatória dos itens de bueiros apresentados pela empresa compreende um valor de 112,45m, o somatório pedido pelo edital é de 69,00m, desse modo a empresa atende a esses itens.

Para o item “**TRANSVERSINA (0,22X0,25)**” do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por esta prefeitura municipal, em sua planilha os itens “3.2 Transversina (0,22x0,25) m”; “Longarinas (0,20x0,25) m” o quantitativo acumulado de 13,50m<sup>3</sup>. Os itens apresentados foram aceitos por similaridade de execução.

**-Análise do item 7.7.3:**

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, apresentou Atestado de capacidade técnica e CAT's referente aos serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 foi apresentada declaração de contratação futura com o profissional Nelson Roberto Diniz Coelho, que apresentou os serviços pertinentes aos itens de relevância.

**-Análise do item 7.8.2.1** “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), logo a mesma podendo assumir até 7.000.000,00 (Sete milhões) em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante até o dia 15/03/2022 de possuir R\$ 3.614.739,23 em contratos e sendo seu saldo de R\$ 2.591.119,49. O valor do objeto corresponde à R\$706.616,02, sendo 10% deste valor R\$ 70.661,60, 10% do saldo disponível da empresa é R\$ 259.111,94, concluindo-se que a empresa possui capital disponível para execução dos serviços.

LICITANTE: J C VIDA LTDA

Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
-----------------------------	--	--

<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (30,00m)</p> <p>5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (39,00m)</p> <p>4.2 TRANSVERSINA (0,22X0,25) M (10,32m<sup>2</sup>)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 858094/2021</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 852427/2021</p> <p>CAT 858409/2021</p> <p>CAT 200022</p> <p>CAT 186930</p> <p>CAT 860328/2022</p>	<p><b>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</b></p>
---	---	--

**-Análise do item 7.7.1:**

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, válida, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa.

**-Análise do item 7.7.2:**

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item “5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS” do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 860328/2022 em sua planilha o item “Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências fornecimento e assentamento” compreendendo um total de 18,00m ressalta-se que os itens acima foram considerados por similaridade de execução, porém não foi possível a obtenção da quantidade do item exigido em edital.

Para o item “CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS” do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 860328/2022 em sua planilha o item “Tubo de concreto para redes coletoras de

águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências fornecimento e assentamento” compreendendo um total de 18,00m, porém não foi possível a obtenção da quantidade do item exigido em edital.

Para o item “TRANSVERSINA (0,22X0,25)” do edital foi não forma apresentados Atestados de Capacidade, portanto, não atingindo o percentual exigido em edital.

**-Análise do item 7.7.3:**

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa J C VIDA LTDA, não apresentou Atestados de capacidade técnica e CAT's suficientes que contemplassem os serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 foi apresentado contrato de prestação de serviços com tempo indeterminado e a profissional se encontra cadastrada no quadro profissional da empresa.

**-Análise do item 7.8.2.1** “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais), logo a mesma podendo assumir até 15.000.000,00 (Quinze milhões) em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) a licitante declara que até o dia 16/03/2022 que não possui contratos vigentes que possam impactar em seu capital social. Conclui-se que a empresa possui capital disponível para execução do objeto.

  
Daniela Camilo Rodrigues Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111.893.075-4

**LICITANTE: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**

<b>Qualificação <u>TÉCNICA</u></b>	<b>Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)</b>	<b>Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo</b>
Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos)	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 861575/2022	<b>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS</b>

	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	EXIGIDOS EM EDITAL.
<p>Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (30,00m)</p> <p>5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (39,00m)</p> <p>4.2 TRANSVERSINA (0,22X0,25) M (10,32m³)</p>	<p>861468/2022</p> <p>CAT 848407/2021</p> <p>CAT 755650/2016</p> <p>CAT 847862/2021</p> <p>CAT 777209/2017</p> <p>CAT 777240/2017</p> <p>CAT 777212/2017</p> <p>CAT 841670/2021</p> <p>CAT 841671/2021</p>	

**-Análise do item 7.7.1:**

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, desatualizada, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa, portanto, invalidando documento.

**-Análise do item 7.7.2:**

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item "5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 777212/2017 em sua planilha o item "5.1.16 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diâmetro 1000mm, juntas com anel de borracha montagem com auxílio de equipamentos" com um total de 478,19m; "5.1.17 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diâmetro 1100mm, juntas com anel de borracha montagem com auxílio de equipamentos" com 211,97m, ressalta-se que os itens acima foram considerados por similaridade de execução, totalizando 690,16m.

Para o item "CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 777212/2017 em sua planilha o item "5.1.16 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diâmetro 1000mm, juntas com anel de borracha montagem com auxílio de equipamentos" com um total de 478,19m; "5.1.17 Fornecimento e

assentamento de tubo de concreto diâmetro 1100mm, juntas com anel de borracha montagem com auxílio de equipamentos” com 211,97m, totalizando 690,16m.

A soma dos dois itens exigidos em edital é de 69,00m, a empresa conseguiu atingir o expedido em edital para os itens acima.

Para o item “**TRANSVERSINA (0,22X0,25)**” do edital foi apresentado no Atestado de capacidade técnica da CAT 777209/2017 os itens “2.4 Longarina em madeira de lei 0,30x0,30m” com um quantitativo de 5,31m<sup>2</sup>, transformando em m<sup>3</sup> tem-se 1,59m<sup>3</sup>; “2.6 Transversina em madeira de lei 0,30x0,30x5,00m” com um quantitativo de 5,40m<sup>3</sup>, totalizando 6,99m<sup>3</sup>, não atingindo o percentual exigido, os itens acima foram considerados por similaridade com o objeto expedido em edital.

#### **-Análise do item 7.7.3:**

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico (Fernanda Saraiva Barbosa) da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou Atestados de capacidade técnica e CAT's suficientes que contemplassem os serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 foi apresentado contrato de prestação de serviços com tempo indeterminado e a profissional se encontra cadastrada no quadro profissional da empresa, para o profissional Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva não foi apresentada nenhuma comprovação de que esteja contratado no quadro de profissionais da empresa, assim como também não houve menção de contratação futura.

**-Análise do item 7.8.2.1** “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa não apresentou relação dos compromissos assumidos, não podendo ser realizada a aferição quanto a disponibilidade do seu capital para execução do objeto.

  
Daniela Camilla Rodrigues Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111.893.075-4

7

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa EGIDIO FELIPE DA LUZ NETO (EDIGIO CONSTRUTORA), não apresentou Atestados de capacidade técnica e CAT's suficientes que contemplassem os serviços executados conforme solicitado em edital.

8

Assumidos) do edital do referido processo licitatório:  Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica  Itens e quantitativos mínimos exigidos  5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (30,00m)  5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (39,00m)  4.2 TRANSVERSINA (0,22X0,25) M (10,32m²)	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 861468/2022 CAT 848407/2021 CAT 755650/2016 CAT 847862/2021 CAT 777209/2017 CAT 777240/2017 CAT 777212/2017 CAT 841670/2021 CAT 841671/2021	EXIGIDOS EM EDITAL.
--	---	---------------------

**-Análise do item 7.7.1:**

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, desatualizada, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa, portanto, invalidando documento.

**-Análise do item 7.7.2:**

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item "5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 777212/2017 em sua planilha o item "5.1.16 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diâmetro 1000mm, juntas com anel de borracha montagem com auxílio de equipamentos" com um total de 478,19m; "5.1.17 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diâmetro 1100mm, juntas com anel de borracha montagem com auxílio de equipamentos" com 211,97m, ressalta-se que os itens acima foram considerados por similaridade de execução, totalizando 690,16m.

Para o item "CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 777212/2017 em sua planilha o item "5.1.16 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diâmetro 1000mm, juntas com anel de borracha montagem com auxílio de equipamentos" com um total de 478,19m; "5.1.17 Fornecimento e

  
Daniela Camila Rodrigues Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111.893.075-4

assentamento de tubo de concreto diâmetro 1100mm, juntas com anel de borracha montagem com auxílio de equipamentos” com 211,97m, totalizando 690,16m.

A soma dos dois itens exigidos em edital é de 69,00m, a empresa conseguiu atingir o expedido em edital para os itens acima.

Para o item “TRANSVERSINA (0,22X0,25)” do edital foi apresentado no Atestado de capacidade técnica da CAT 777209/2017 os itens “2.4 Longarina em madeira de lei 0,30x0,30m” com um quantitativo de 5,31m<sup>2</sup>, transformando em m<sup>3</sup> tem-se 1,59m<sup>3</sup>; “2.6 Transversina em madeira de lei 0,30x0,30x5,00m” com um quantitativo de 5,40m<sup>3</sup>, totalizando 6,99m<sup>3</sup>, não atingindo o percentual exigido, os itens acima foram considerados por similaridade com o objeto expedido em edital.

#### **-Análise do item 7.7.3:**

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico (Fernanda Saraiva Barbosa) da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou Atestados de capacidade técnica e CAT's suficientes que contemplassem os serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 foi apresentado contrato de prestação de serviços com tempo indeterminado e a profissional se encontra cadastrada no quadro profissional da empresa, para o profissional Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva não foi apresentada nenhuma comprovação de que esteja contratado no quadro de profissionais da empresa, assim como também não houve menção de contratação futura.

**-Análise do item 7.8.2.1** “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, caiciuada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa não apresentou relação dos compromissos assumidos, não podendo ser realizada a aferição quanto a disponibilidade do seu capital para execução do objeto.

  
Daniela Camila Rodrigues Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111.893.075-4

LICITANTE: EGIDIO FELIPE DA LUZ NETO (EDIGIO CONSTRUTORA)		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (30,00m)</p> <p>5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (39,00m)</p> <p>4.2 TRANSVERSINA (0,22X0,25) M (10,32m<sup>2</sup>)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 216236</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 221663</p> <p>CAT 217353</p>	<p><b>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</b></p>
<p><b>-Análise do item 7.7.1:</b></p> <p>A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, porém não apresentou consolidação ato constitutivo de contrato social (ou alterações de houverem), portanto, não podendo serem comparadas as informações que estão inseridas na certidão emitida pelo CREA.</p> <p><b>-Análise do item 7.7.2:</b></p> <p>A empresa não apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovasse a execução de nenhum dos itens exigidos no edital.</p> <p><b>-Análise do item 7.7.3:</b></p> <p>Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa EGIDIO FELIPE DA LUZ NETO (EDIGIO CONSTRUTORA), não apresentou Atestados de capacidade técnica e CAT's suficientes que contemplassem os serviços executados conforme solicitado em edital.</p>		

  
Daniela Camilla Rodrigues Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111.893.075-4

Para o subitem 7.7.3.1 foi apresentado contrato de prestação de serviços com tempo indeterminado e o profissional se encontra cadastrado no quadro profissional da empresa.

**-Análise do item 7.8.2.1** “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa não apresentou relação dos compromissos assumidos, não podendo ser realizada a aferição quanto a disponibilidade do seu capital para execução do objeto.

LICITANTE: T.A.N COSTA ME		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>5.2 CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (30,00m)</p> <p>5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS (39,00m)</p> <p>4.2 TRANSVERSINA (0,22X0,25) M (10,32m³)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 859068/2022</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 859069/2022</p>	<p><b>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</b></p>
<p><b>-Análise do item 7.7.1:</b></p> <p>A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, desatualizada, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa, portanto, invalidando documento.</p>		
<p><b>-Análise do item 7.7.2:</b></p>		

  
Daniela Camila Rodrigues Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111.893.075-4

À empresa não apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovasse a execução de nenhum dos itens exigidos no edital.

**-Análise do item 7.7.3:**

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa T.A.N COSTA ME, não apresentou Atestados de capacidade técnica e CAT's suficientes que contemplassem os serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 foi apresentado contrato de prestação de serviços com tempo indeterminado e o profissional se encontra cadastrado no quadro profissional da empresa.

**-Análise do item 7.8.2.1** "A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital":

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa não apresentou relação dos compromissos assumidos, não podendo ser realizada a aferição quanto a disponibilidade do seu capital para execução do objeto.

### III. CONCLUSÃO

A partir da análise de todos os itens constantes deste parecer considera-se que a empresa participante deste certame, REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, está apta a seguir no certame por ter cumprido com todas as exigências previstas em edital, as demais com os respectivos itens não cumpridos J C VIDA LTDA (7.7.2; 7.7.3); BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (7.7.1; 7.7.2; 7.7.3; 7.8.2.1); EGIDIO FELIPE DA LUZ NETO (EDIGIO CONSTRUTORA) (7.7.2; 7.7.3; 7.8.2.1) e T.A.N COSTA ME (7.7.1; 7.7.2; 7.7.3; 7.8.2.1) não estão aptas a seguir no certame. Este relatório possui 11 (onze) páginas e não há informações em seu verso.

  
Daniela Camila Rodrigues Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111.893.075-4



Processo nº 2040/2022  
Fls nº 1671  
Visto

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, CEP: 65.750-000

Esperantinópolis-MA, 18 de abril de 2022.

  
*Daniela Camila Rodrigues Freitas*  
**Engenheira Civil**  
CREA-MA 111.893.075-4

---

**DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**

Engenheira Civil  
CREA MA nº. 111.893.075-4